

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022 | Ano I | Edição nº 28



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 356/2022
De 17 de Agosto de 2022**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 269/2013, 273/2013, 279/2014, 284/2015, 288/2015, 295/2017, 299/2017 305/2017, 314/2019, 315/2019, 316/2019, 317/2019, 323/2020, 325/2020, 332/2020, 335/2021, 337/2021, 344/2022, 346/2022, 350/2022, 353/2022 E 354/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses no Município de Pilar do Sul, sendo este fixado em 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/22, Portaria nº 1.971/22 e Portaria nº 2.109/22 do Ministério da Saúde, expresso através da referência 05A.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a modificação de referência dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO I

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
05	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I	05A	40 horas	Ensino Fundamental Completo e CNH A/B
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II	06A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses I
	Agente de Controle de Vetores e Zoonoses III	07A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses II
19	Agente Comunitário de Saúde I	05A	40 horas	Ensino Médio Completo, Informática e CNH A/B
	Agente Comunitário de Saúde II	06A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente Comunitário de Saúde I
	Agente Comunitário de Saúde III	07A	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Agente Comunitário de Saúde II

Art. 3º - Fica alterado o anexo VII, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a criação de referência especial, nominada 5A, 6A e 7A, aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, que passa a vigor da seguinte forma:

**ANEXO VII
TABELA DE SALÁRIO**

REF.	VALOR
1	R\$ 1.148,38
2	R\$ 1.342,54
3	R\$ 1.438,43
4	R\$ 1.602,16
5	R\$ 1.763,50
5A	R\$ 2.424,00
6	R\$ 1.907,94
6A	R\$ 2.622,52
7	R\$ 2.105,00
7A	R\$ 2.893,16
8	R\$ 2.296,79
9	R\$ 2.473,94
10	R\$ 2.633,70
11	R\$ 2.772,74
12	R\$ 3.083,16
13	R\$ 3.222,93
14	R\$ 3.918,02
15	R\$ 4.702,47
16	R\$ 5.171,38
17	R\$ 5.687,91
18	R\$ 6.722,38

Art.4º - Diante da atualização anual do salário mínimo nacional, indexador do teto remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores e Zoonoses, nos termos do Art. 1º desta Lei, os valores referentes à revisão geral anual, conforme disposto no artigo 7º, da Lei nº 267, de 30 de agosto de 2013, deverão contemplar à dedução dos valores concedidos em virtude da atualização do salário mínimo e/ou de eventual aumento outorgado para adequação do teto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2022.

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Lei nº 3.670/2022

De 17 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OFICIAL - PONTE DIÁCONO BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS - DITO LEME.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e



promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte localizada no final da Estrada Presbítero Benedito de Faria (situada a 55 metros do eixo da Estrada Vicinal José Waldemar Mazzer), passa a denominar-se Ponte Diácono Benedito José dos Santos - Dito Leme.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributos**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Decretos

DECRETO Nº 4.131/2022 De 17 de Agosto de 2022.

*"ESTABELECE A ESCALA DE
PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA
SEDE DO MUNICÍPIO - CENTRO
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.022 E
2.023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.022 e 2.023, a escala obrigatória para as farmácias, será a seguinte:

MÊS: AGOSTO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	07
5ª	Drogaria Total	
3ª	Drogaria Barros	14
7ª	Drogaria Drogal	
4ª	Drogaria FazFarma	21
6ª	Drogaria PoupAqui	
8ª	Farma&Farma Popular	28
1ª	Drogaria Farma Bom	
2ª	Drogaria Vitallis	
MÊS: SETEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	04
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	11
6ª	Drogaria PoupAqui	

7ª	Drogaria Drogal	18
8ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	25
2ª	Drogaria Vitallis	
MÊS: OUTUBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	02
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	09
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogal	16
8ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	23
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	30
4ª	Drogaria FazFarma	
MÊS: NOVEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	06
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogal	13
8ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	20
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	27
4ª	Drogaria FazFarma	
MÊS: DEZEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	04
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogal	11
8ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	18
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	25
4ª	Drogaria FazFarma	
MÊS: JANEIRO/2023		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	01
6ª	Drogaria PoupAqui	
7ª	Drogaria Drogal	08
8ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	15
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	22
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	29
6ª	Drogaria PoupAqui	

Art. 2º - Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

07	SETEMBRO	2022	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	5ª Drogaria Total 6ª Drogaria PoupAqui
----	----------	------	-------------------------	---



12	OUTUBRO	2022	NSA. SRA. APARECIDA	7ª Drograria Drogal 8ª Farma&Farma Popular
02	NOVEMBRO	2022	DIA DE FINADOS	1ª Drograria Farma Bom 2ª Drograria Vitallis
05	NOVEMBRO	2022	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3ª Drograria Barros 4ª Drograria FazFarma
15	NOVEMBRO	2022	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	5ª Drograria Total 6ª Drograria PoupAqui

Art. 3.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.067/2022.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Lic. e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

DECRETO N.º 4.132/2022

De 17 de agosto de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DA DIRETORIA
EXECUTIVA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

Presidente:

Helen Cristina Domingues Proença - RG 41.211.465-3

Vice Presidente:

Amanda dos Santos Yamada - RG 43.776.400-X

1º Secretário:

Isabel Tavares de Carvalho Rugine - RG 27.455.436-7

2º Secretário:

Erica Solange Rodrigues Ruzzene - RG 21.812.174

1º Tesoureiro:

Eni Aparecida Teixeira Rodrigues Leite - RG 20.158.971-0

2º Tesoureiro:

Denise Bento Mariano Santos - RG 14.306.458-7

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

**Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitação e Tributos**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Presencial n.º 78/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS COM IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM. A entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 01 de setembro de 2022;

- Pregão Presencial n.º 79/2022, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PREVENTIVA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 02 de setembro de 2022;

- Pregão Presencial n.º 80/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 05 de setembro de 2022;

- Pregão Presencial n.º 81/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PACIENTES COM PROCEDIMENTOS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

Informações no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações. Pilar do Sul - SP, 17 de agosto de 2022.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

Extrato

1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP

Referência: Pregão Presencial nº. 62/2022 - Ata de Registro de Preços nº. 74/2022

Processo Administrativo nº 5525/2022.

O objeto da presente Ata se obriga ao FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I -



TERMO DE REFERENCIA, do edital do PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Fica aditada a Ata original em sua CLAUSULA 1.1, com vigência até 22 de Julho de 2023, para reduzir os valores dos seguintes itens, que passam a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
46	12	Unid.	TONER LEXMARK E120	PREMIUM	R\$ 122,25	R\$ 1.467,00
52	21	Unid.	TONER SAMSUNG D111S	PREMIUM	R\$ 94,75	R\$ 1.989,75
53	5	Unid.	TONER SAMSUNG ML D2850A	PREMIUM	R\$ 122,25	R\$ 611,25
55	16	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D105S	PREMIUM	R\$ 104,00	R\$ 1.664,00

Pilar do Sul-SP, 17 de Agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP

Referência: Pregão Presencial nº. 62/2022 - Ata de Registro de Preços nº. 75/2022

Processo Administrativo nº 5525/2022.

O objeto da presente Ata se obriga ao FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do edital do PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Fica aditada a Ata original em sua CLAUSULA 1.1, com vigência até 22 de Julho de 2023, para reduzir os valores dos seguintes itens, que passam a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	205	Unid.	TONER BROTHER TN 1060	MTSI Compatível	R\$ 59,50	R\$ 12.197,50

Pilar do Sul-SP, 17 de Agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Referência: Pregão Presencial nº. 62/2022 - Ata de Registro de Preços nº. 77/2022

Processo Administrativo nº 5525/2022.

O objeto da presente Ata se obriga ao FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do edital do PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Fica aditada a Ata original em sua CLAUSULA 1.1, com vigência até 22 de Julho de 2023, para reduzir os valores dos seguintes itens, que passam a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
38	34	Unid.	TONER HP CF283A	TRIVER	R\$ 66,50	R\$ 2.261,00
45	36	Unid.	TONER LEXMARK 417DN	TRIVER	R\$ 172,75	R\$ 6.219,00
51	3	Unid.	TONER SAMSUNG SCX 4623F	TRIVER	R\$ 103,00	R\$ 309,00

54	6	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D104S	TRIVER	R\$ 97,00	R\$ 582,00
----	---	-------	-------------------------	--------	-----------	------------

Pilar do Sul-SP, 17 de Agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME
Referência: Pregão Presencial nº. 62/2022 - Ata de Registro de Preços nº. 76/2022

Processo Administrativo nº 5525/2022.

O objeto da presente Ata se obriga ao FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do edital do PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Fica aditada a Ata original em sua CLAUSULA 1.1, com vigência até 22 de Julho de 2023, para reduzir os valores dos seguintes itens, que passam a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2	Unid.	CARTUCHO HP CF410X	DSI	R\$ 154,50	R\$ 309,00
12	2	Unid.	CARTUCHO HP CF411X	DSI	R\$ 153,50	R\$ 307,00
13	2	Unid.	CARTUCHO HP CF412X	DSI	R\$ 153,50	R\$ 307,00
20	2	Unid.	CARTUCHO HP CF413X	DSI	R\$ 153,50	R\$ 307,00
41	3	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF210 PRETO	DSI	R\$ 110,50	R\$ 331,50
42	3	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF211 AZUL	DSI	R\$ 110,75	R\$ 322,25
43	3	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF212 AMARELO	DSI	R\$ 110,75	R\$ 322,25
44	3	Unid.	TONER HP PRO200 COLOR MPF213 MAGENTA	DSI	R\$ 110,75	R\$ 322,25
57	6	Unid.	TONER SAMSUNG ML D3470B	DSI	R\$ 146,00	R\$ 876,00

Pilar do Sul-SP, 17 de Agosto de 2022.

2º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: CLIMEP - CLINICA MEDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA - ME

Referência: Pregão Presencial nº. 75/2021 - Contrato nº. 99/2021

Processo Administrativo nº 3223/2022

O objeto do presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Consultas Médica Especializada de Psiquiatria, para atendimento no CAPS- Centro de Atenção Psico-Social e UBS Terezinha de Moraes Arsila, conforme especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 75/2021.

Vigência: Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 08 de agosto de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para realização de 320 (trezentos e vinte) consultas médicas especializadas de Psiquiatria.

Pilar do Sul-SP, 08 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.